MANIFESTAÇÃO TÉCNICA EM RESPOSTA AO PARECER TÉCNICO-JURÍDICO

Processo Administrativo: nº 096/2026

Concorrência Eletrônica: nº 006/2026

Município: Dona Euzébia/MG

Objeto: Requalificação urbana, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, passeios públicos e pavimentação viária.

Em atendimento ao Parecer Técnico-Jurídico emitido acerca das documentações referentes à contratação da obra em questão, o Setor de Engenharia apresenta os esclarecimentos técnicos e as providências adotadas quanto aos apontamentos constantes dos itens 3.18 a 3.32 e 3.37 a 3.40.

ITEM 3.18 – Regulamentos federais e competências precisam de enquadramento

Em atendimento ao apontamento, foi realizada a correção do cronograma físico-financeiro, substituindo-se a expressão “Valor do Convênio” por “Valor Total”, considerando que a identificação anterior não correspondia adequadamente à natureza dos recursos indicados no documento.

Quanto às referências normativas e às competências administrativas mencionadas no edital e no Termo de Referência, sua análise e eventual adequação deverão ser realizadas pelo setor responsável pela elaboração dos documentos licitatórios.

ITEM 3.19 – Memorial atribui à planilha erro de unidade que ela não contém

Foi realizada a conferência e correção do Memorial Descritivo, adequando a descrição do item 2.5 à unidade efetivamente utilizada na planilha orçamentária e na memória de cálculo, correspondente a $m^3 \times km$.

Dessa forma, foi eliminada a divergência textual, mantendo-se a unidade de medição compatível com o serviço de transporte previsto.

ITEM 3.20 – Unidade do recapeamento incorreta no memorial

Em atendimento ao apontamento, o Memorial Descritivo foi complementado com os critérios de cálculo para conversão do volume de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) em massa, considerando a densidade do material.

Esclarece-se que o serviço de aplicação do CBUQ permanece quantificado em metros cúbicos (m^3), conforme a composição orçamentária adotada, sendo a conversão para toneladas utilizada nos serviços que exigem quantificação em massa, especialmente o transporte.

ITEM 3.21 – Cronograma contém percentual físico impossível

O cronograma físico-financeiro foi revisado e adequado ao prazo de execução de 6 meses, com a redistribuição das etapas previstas e o recálculo dos respectivos percentuais físicos e financeiros.

A atualização teve como objetivo compatibilizar a programação dos serviços com o novo prazo de execução, corrigindo as inconsistências anteriormente identificadas.

ITEM 3.22 – Quantidades exibidas não reproduzem os totais de pessoal

Os quantitativos referentes aos profissionais Engenheiro Civil de Obra Júnior e Encarregado Geral de Obras foram estimados considerando a carga horária semanal prevista para cada profissional, conforme demonstrado na Memória de Cálculo de Quantitativos, itens 1.5 e 1.6.

Para o Engenheiro Civil, foi considerada a dedicação de 2 horas semanais, destinadas ao acompanhamento técnico, orientações à equipe executora e verificações necessárias durante a execução dos serviços.

Para o Encarregado Geral de Obras, foi considerada a dedicação de 4 horas diárias, durante 5 dias por semana, totalizando 20 horas semanais, destinadas à coordenação das equipes, organização das frentes de serviço e acompanhamento das atividades executivas.

Os quantitativos foram estabelecidos com base na estimativa de dedicação dos profissionais, considerando as características da intervenção, a natureza dos serviços e as necessidades de acompanhamento das atividades.

Quanto às divergências aritméticas apontadas, estas podem decorrer da utilização de frações de mês com maior precisão decimal nos cálculos orçamentários, enquanto a planilha apresenta os quantitativos arredondados para duas casas decimais.

Ressalta-se que a carga horária estimada para o Engenheiro Civil não afasta as responsabilidades técnicas do profissional pela execução da obra, tampouco a necessidade de atendimento às demandas técnicas durante o período contratual.

ITEM 3.23 – Possível sobreposição de serviços e custos

Em atendimento ao apontamento, foram realizadas conferências e correções nos documentos orçamentários, visando à compatibilização dos serviços e à eliminação das inconsistências identificadas.

As operações de carga, transporte e mobilização devem ser consideradas conforme os serviços efetivamente contemplados nas respectivas composições, evitando a contabilização em duplicidade de uma mesma atividade.

ITEM 3.24 – Escavação de esgoto não corresponde a todas as profundidades do perfil

Em atendimento ao apontamento, foram revisadas as cotas de profundidade da rede de esgotamento sanitário, sendo considerados os serviços de escavação conforme as respectivas profundidades previstas em projeto, com a adequação dos quantitativos e das composições orçamentárias correspondentes.

ITEM 3.25 – Elementos do projeto sem correspondência orçamentária explícita

Esclarece-se que os elementos identificados nos projetos, referentes às lixeiras, canteiros e guarda-corpos, não integram o escopo da presente planilha orçamentária.

A definição foi realizada em conjunto com a Administração Municipal, considerando a disponibilidade de recursos financeiros destinados à execução da obra e a possibilidade de implantação desses elementos em etapa posterior.

Dessa forma, optou-se por priorizar os serviços de infraestrutura contemplados na contratação atual, ficando a execução dos referidos elementos prevista para momento futuro, mediante disponibilidade orçamentária.

Ressalta-se que essa programação considera a possibilidade de execução posterior dos elementos sem interferência direta nas demais etapas construtivas, devendo ser preservadas as condições de segurança e funcionalidade das áreas durante sua utilização.

ITEM 3.26 – Acessibilidade incompatível com a faixa livre indicada

Esclarece-se que este Setor de Engenharia não foi responsável pela elaboração do projeto arquitetônico/urbanístico que contempla os detalhes de acessibilidade apontados.

Dessa forma, entende-se necessária a manifestação do responsável técnico pela elaboração do referido projeto, para análise e apresentação das justificativas ou adequações pertinentes.

ITEM 3.27 – Sinalização de retenção com cor inadequada e rampas a revisar

Esclarece-se que este Setor de Engenharia não foi responsável pela elaboração do projeto arquitetônico/urbanístico que contempla os detalhes de acessibilidade apontados.

Dessa forma, entende-se necessária a manifestação do responsável técnico pela elaboração do referido projeto, para análise e apresentação das justificativas ou adequações pertinentes.

ITEM 3.28 – Divergências entre detalhes e especificações de materiais

As divergências identificadas entre os detalhes gráficos e as especificações da planilha orçamentária decorrem da adoção de materiais com características técnicas consideradas mais adequadas às condições de utilização da obra, visando proporcionar maior resistência, durabilidade, segurança e qualidade.

Em relação ao pavimento intertravado, embora o detalhe gráfico apresente blocos de concreto com espessura de 6 cm, a planilha orçamentária contempla blocos com espessura de 8 cm, solução mais robusta para suportar as solicitações decorrentes do tráfego de veículos, proporcionando maior resistência e durabilidade.

Quanto aos meios-fios, foram adotadas na planilha orçamentária peças com dimensões distintas das representadas nos detalhes gráficos, considerando as características dos serviços e sua aplicação na obra. A adequação dimensional deverá assegurar a funcionalidade dos dispositivos de delimitação e drenagem superficial.

No que se refere aos dispositivos de drenagem, a utilização de tampões articulados em ferro fundido, classe 400, em substituição aos modelos simples não articulados representados nos detalhes, proporciona melhores condições de segurança, resistência às cargas de tráfego e durabilidade.

Da mesma forma, a adoção de grelhas de ferro fundido em substituição às grelhas de concreto representadas nos detalhes gráficos constitui uma melhoria técnica, especialmente quanto à resistência mecânica e durabilidade.

Ressalta-se que os materiais considerados na planilha orçamentária foram especificados visando ao aprimoramento da qualidade e da vida útil da infraestrutura, não representando redução das características técnicas dos serviços previstos.

Dessa forma, as divergências apontadas não decorrem da intenção de reduzir custos ou comprometer a qualidade da obra, mas da adoção de soluções consideradas tecnicamente mais adequadas, sem prejuízo ao Município, desde que observadas as condições de desempenho e os valores previstos no orçamento. Os detalhes gráficos deverão ser compatibilizados com as especificações efetivamente adotadas.

ITEM 3.29 – Quantidades e unidades da memória precisam de revisão final

Em atendimento ao apontamento, foram realizadas as conferências e correções das unidades e dos quantitativos indicados na Memória de Cálculo, visando à compatibilização com a planilha orçamentária.

Quanto ao item 11.3.4, esclarece-se que sua identificação se refere ao serviço de concreto das estacas, não caracterizando, por si só, duplicidade de serviços ou cobrança em dobro.

As correções realizadas têm por finalidade eliminar divergências de apresentação e assegurar maior clareza na identificação e quantificação dos serviços.

ITEM 3.30 – Da vinculação da ART e da compatibilidade de seu alcance

Em atendimento ao apontamento, foi realizada a alteração da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), visando à adequação das informações registradas e à compatibilização com os serviços técnicos correspondentes.

A ART atualizada deverá integrar a documentação do processo, juntamente com os demais registros de responsabilidade técnica pertinentes às respectivas disciplinas e autorias dos projetos.

ITEM 3.31 – Projeto do muro e dimensionamentos não demonstrados

Em atendimento ao apontamento, informa-se que o projeto estrutural do muro de contenção segue anexado às documentações de engenharia para análise.

ITEM 3.32 – BDI, encargos e formação de preços insuficientemente demonstrados

Em atendimento ao apontamento, informa-se que o demonstrativo analítico da composição do BDI segue anexado às documentações de engenharia para conferência e análise.

ITEM 3.37 – Das fórmulas de reaterro e dos volumes efetivamente deslocados

Em atendimento ao apontamento, foram revisados e corrigidos os cálculos dos volumes de reaterro, considerando os diâmetros externos das tubulações e os respectivos volumes ocupados, com a adequação das fórmulas e dos quantitativos apresentados na memória de cálculo.

ITEM 3.38 – Da soma da composição de mobilização

Em atendimento ao apontamento, foram conferidos os valores e somatórios da composição de mobilização e desmobilização da obra, sendo realizadas as correções necessárias para garantir a correspondência entre os valores dos componentes e o total apresentado.

ITEM 3.39 – Do reaproveitamento dos materiais e do transporte necessário

Esclarece-se que os meios-fios removidos durante a execução dos serviços deverão ser retirados da área de intervenção e encaminhados ao local de armazenamento ou destinação indicado pela Administração Municipal, considerando uma distância estimada de até 2,50 km.

Embora o serviço de remoção contemple a possibilidade de reaproveitamento dos materiais, tal condição não elimina a necessidade das operações de carga e transporte, uma vez que os elementos removidos deverão ser deslocados para local apropriado, liberando as frentes de trabalho para a execução dos novos serviços.

Dessa forma, a previsão dos serviços de carga e transporte na planilha orçamentária justifica-se pela necessidade operacional de retirada e deslocamento dos materiais, independentemente de sua posterior reutilização.

Ressalta-se que o reaproveitamento dos materiais removidos poderá ocorrer conforme avaliação e destinação da Administração Municipal, não sendo a possibilidade de reutilização motivo para desconsiderar os custos necessários à sua movimentação.

ITEM 3.40 – Da descrição das peças em concreto e dos serviços topográficos

Em atendimento ao apontamento, foi corrigida e uniformizada a descrição dos serviços em todas as documentações de engenharia, garantindo a compatibilidade das nomenclaturas utilizadas na planilha orçamentária, nas composições de custos, na memória de cálculo e no memorial descritivo.

CONCLUSÃO

Diante dos esclarecimentos apresentados, informa-se que foram realizadas correções e adequações nas documentações de engenharia, visando sanar as inconsistências identificadas e aprimorar a compatibilidade entre os projetos, memoriais, memórias de cálculo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.

Os apontamentos relacionados aos projetos arquitetônico e urbanístico deverão ser encaminhados aos respectivos responsáveis técnicos, enquanto as demais pendências documentais deverão ser complementadas conforme as atribuições dos setores competentes.

Assim, encaminha-se a presente manifestação técnica para apreciação e continuidade da análise do processo licitatório.

Dona Euzebia/MG, 19 de novembro de 2026.

SUANE EVELYN DOS REIS SOARES:11324655674

Assinado de forma digital por SUANE EVELYN DOS REIS SOARES:11324655674

Suane Evelyn dos Reis Soares
CREA: MG-200214/D